



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	7
Demonstrativos de receitas e despesas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camaraosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº. 3096/2020, DE 22/01/2020.

Considerando, que o Decreto nº. 3096/2020, de 22/01/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 25/01/2020 - Página 3, foi publicado com erro de digitação em sua numeração, por isso retificamos o referido Decreto:

ONDE SE LÊ:

“DECRETO N.º 3096/2019, DE 22/01/2020.

(...)”

LEIA-SE:

“DECRETO N.º 3096/2020, DE 22/01/2020.

(...)”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.106/2020, DE 30/01/2020.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros do Grupo Técnico de Trabalho do Setor de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

D E C R E T A:

Art. 1º O Grupo Técnico de Trabalho da Vigilância Sanitária do Município de Rosana, passa a ser constituído pelos seguintes membros:

- 1) José Amilton Pinto Júnior – Cirurgião Dentista;
- 2) José Milton Dias Monteiro Filho – Engenheiro Civil;
- 3) Gerusa Ribeiro Zacarias – Médica Veterinária;
- 4) Regiane Ranuci de Freitas Galhardo – Farmacêutica;
- 5) Flávio César Marinheiro da Silva – Técnico em Meio Ambiente;
- 6) Laurinda Ferreira – Agente de Saúde;
- 7) Maria Marinalva de Santana – Agente de Saúde;
- 8) Rosemeire Alves Kobata - Enfermeira.

Art. 2º Os trabalhos do Grupo serão coordenados pelo Sr. JOSÉ AMILTON PINTO JÚNIOR e a responsabilidade técnica pela Sra. GERUSA RIBEIRO ZACARIAS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.969/2019, de 11/01/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 3.107/2020, DE 31/01/2020.

Decreta Luto Oficial nas repartições públicas municipais de Rosana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 3 de 10

CONSIDERANDO que faleceu na data de ontem dia 30/01/2020 o Sr. MANOEL PACHU, morador de longa data e membro de família pioneira neste Município de Rosana.

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Rosana, de 03 (três) dias a contar desta data, em HOMENAGEM PÓSTUMA ao Sr. MANOEL PACHU.

Art. 2º - Fica determinado que as repartições públicas do Município deverão hastear as bandeiras do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município a meio mastro no período de Luto Oficial acima referido.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 272/2020 - Concorrência nº 001/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

A Prefeitura Municipal de Rosana faz saber que acha-se aberta a licitação na modalidade Concorrência nº 001/2020, tendo por objeto o supra-citado, com o prazo para entrega dos envelopes até às 08:00 horas do dia 04/03/2020. O CD-ROM contendo o edital e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 13:00

horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de R\$ 1,00 (um real) ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou <http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax (18) 3288-8210, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 – Rosana/SP, no horário comercial ou pelo telefone (18) 3288-8210, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br. Publique-se. Rosana, 30 de janeiro de 2020. Jair Francisco Camargo – Secretário de Licitações e Compras.

Atos Administrativos

Outros atos

MUNICÍPIO DE ROSANA

PRORROGAÇÃO

EDITAL DE RECADASTRAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Silvio Gabriel, Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, de 06/12/2018, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o RECADASTRAMENTO de candidatos a serem contemplados com as bolsas-auxílio transporte universitário, para o primeiro semestre de 2020, para deslocamento aos municípios de Nova Andradina/MS, Paranavaí/PR e Presidente Prudente/SP, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo visa o cadastramento dos(as) alunos(a) a serem contemplados(as) com o recebimento mensal de bolsas-auxílio transporte universitário para cursos superiores na cidade de Nova Andradina/MS, Paranavaí/PR e Presidente Prudente/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 4 de 10

1.2 O processo seletivo é válido para o ano letivo de 2020, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência.

2. DO RECADASTRAMENTO

2.1 Todos os alunos interessados na continuação do recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2020, deverão apresentar os documentos abaixo elencados, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua dos Pedreiros, nº 850, Quadra 44-A, Sub-Prefeitura, Distrito de Primavera, no período de 27/01/2020 a 05/02/2020, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso de bolsista, documento disponibilizado no site oficial da Prefeitura <http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/>;

b) Declaração de matrícula da instituição de ensino, (original ou cópia autenticada em cartório); sendo admitido comprovante coletivo, desde que a instituição de ensino relacione o nome dos alunos, o curso e o período matriculado;

c) Comprovante de residência atualizado: faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;

2.2 Não serão concedidas bolsas-auxílio aos alunos que não tiveram suas contas regularmente prestadas e aprovadas, nos termos do item 8.2 do edital anterior.

3. DOS RESULTADOS

3.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado (publicado) no paço da Prefeitura Municipal de Rosana, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço do site: <http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/>;

4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período de 07/02/2020; sendo o mesmo encaminhado ao e-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br e educacao@rosana.sp.gov.br

4.2 No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

4.3 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

4.4 Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

4.5 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Entrega dos documentos para cadastramento da bolsa auxílio	27/01/2020 a 05/02/2020
Divulgação do resultado final	06/02/2020
Recursos	07/02/2020
Divulgação do resultado final, após recursos.	10/02/2020

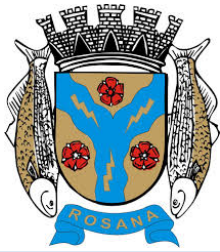
6. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
FEVEREIRO	A DEFINIR
MARÇO	A DEFINIR
ABRIL	A DEFINIR
MAIO	A DEFINIR
JUNHO	A DEFINIR

6.1 Os créditos estão condicionados à disponibilidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, não gerando qualquer direito adquirido.

7. DA TOMADA DE CONTAS E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (ART. 70 DA CF/88)

7.1 Cada bolsista deverá protocolizar, no período de 06 à 10 DE JULHO DE 2020, na Secretaria Municipal de Educação sua prestação de contas, sendo composta de: a) Formulário para tais fins, disponibilizado no site; b) nota fiscal, quando o prestador for obrigado a emitir (pessoa contratada); para veículos particulares, nota ou cupom fiscal de abastecimento); para aluno caronista (sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 5 de 10

de rateio de despesas), recibo emitido pelo condutor de veículo particular (com a expressão: Sistema de rateio/carona), sendo que o condutor, em sua prestação deverá apresentar comprovante de abastecimento, mediante nota fiscal ou cupom fiscal; Os recibos de pagamento para o custeio do transporte (comprovação mensal dos abastecimentos) ou recibo mensal fornecido pelo prestador de serviços contratados ou equivalentes, com;

c) Comprovante de frequência original do semestre (Fevereiro a Junho de 2020); todos os comprovantes devem constar obrigatoriamente da indicação do endereço, CPF ou CNPJ do prestador (em original), e sendo o caso, inscrição municipal do prestador de serviço.

7.2 A ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular a prestação de contas impede a expedição da declaração de regularidade, e por consequência, que a Secretaria de Educação conceda auxílio no semestre posterior ao bolsista, sendo instaurado processo administrativo para aplicação da pena de restituição das importâncias ao erário, nos termos do inciso c, do artigo 5º da Lei Municipal 1618/2018 e inscrição em dívida ativa, em caso de não restituição voluntária aos cofres públicos.

Rosana - SP, 30 de janeiro de 2020.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 6 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Rosana

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55 da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	89.180.686,69	100,00 %
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	42.399.465,64	47,54 %
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	48.157.570,81	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	45.749.692,27	51,30 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	36.160.038,95	40,55 %
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	107.016.824,03	120,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	19.619.751,07	22,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	14.268.909,87	16,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00 %
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	6.242.648,07	7,00 %
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00 %

SÍLVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

DIEGO GUTIERRES SILVA
Controle Interno

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 7 de 10

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Rosana

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Dezembro/2019

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	107.144.000,00	107.144.000,00	107.144.000,00	104.067.526,08	3.076.473,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.734.000,00	9.734.000,00	9.734.000,00	10.505.121,99	-771.121,99
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.280.930,44	-230.930,44
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	320.000,00	245.843,22	74.156,78
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.275.000,00	95.275.000,00	95.275.000,00	89.738.332,11	5.536.667,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	762.000,00	762.000,00	762.000,00	2.297.298,32	-1.535.298,32
RECEITAS DE CAPITAL	9.346.000,00	9.346.000,00	9.346.000,00	4.056.417,61	5.289.582,39
ALIENAÇÃO DE BENS	705.000,00	705.000,00	705.000,00	1.531.183,66	-826.183,66
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.640.000,00	8.640.000,00	8.640.000,00	1.559.173,19	7.080.826,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	966.060,76	-965.060,76
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	16.490.000,00	16.490.000,00	16.490.000,00	14.936.257,65	1.553.742,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	93.187.686,04	6.812.313,96
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	93.187.686,04	6.812.313,96
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	4.467.794,58	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	100.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	97.655.480,62	6.812.313,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	91.037.000,00	4.480.000,00	95.517.000,00	90.057.341,56	89.080.568,64	86.027.192,93	5.459.658,44	976.772,92	3.053.375,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.362.000,00	347.000,00	53.709.000,00	51.622.412,68	51.622.412,50	50.651.951,00	2.086.587,32	0,18	970.461,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	-46.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.625.000,00	4.179.000,00	41.804.000,00	38.434.928,88	37.458.156,14	35.375.241,93	3.369.071,12	976.772,74	2.082.914,21
DESPESAS DE CAPITAL	8.263.000,00	1.476.000,00	9.739.000,00	9.023.802,52	8.574.911,98	8.443.552,13	715.197,48	448.890,54	131.359,85
INVESTIMENTOS	6.953.000,00	1.115.000,00	8.068.000,00	7.365.319,92	6.961.296,95	6.829.937,10	702.680,08	404.022,97	131.359,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.310.000,00	361.000,00	1.671.000,00	1.658.482,60	1.613.615,03	1.613.615,03	12.517,40	44.867,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	-695.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	100.000.000,00	5.261.000,00	105.261.000,00	99.081.144,08	97.655.480,62	94.470.745,06	6.174.855,92	1.425.663,46	3.184.735,56
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	100.000.000,00	5.261.000,00	105.261.000,00	99.081.144,08	97.655.480,62	94.470.745,06	6.174.855,92	1.425.663,46	3.184.735,56
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	100.000.000,00	5.261.000,00	105.261.000,00	99.081.144,08	97.655.480,62	94.470.745,06	6.174.855,92	1.425.663,46	3.184.735,56

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

DIEGO GUTIERRES SILVA
Controle Interno

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 8 de 10

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Dezembro 2019

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
PRÓPRIOS	9.591.000,00	10.011.340,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	18.210.000,00	18.372.379,54
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	63.070.000,00	56.957.221,80
TOTAL	90.871.000,00	85.340.942,11
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.896.000,00	14.776.987,05
RECEITA LÍQUIDA	74.975.000,00	70.563.955,06

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercício (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	22.717.750,00	21.335.235,53

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	29.981.000,00	32,99	28.053.295,88	32,87	27.992.056,38	32,80	27.616.116,35	32,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.512.000,00	1,66	1.410.704,41	1,65	1.407.255,86	1,65	1.354.020,10	1,59
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.213.000,00	13,44	11.865.604,42	13,90	11.807.813,47	13,84	11.485.109,20	13,46
RETENÇÕES AO FUNDEB	16.256.000,00	17,89	14.776.987,05	17,32	14.776.987,05	17,32	14.776.987,05	17,32

DEDUCOES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	156.474,37	0,18
FUNDEB RETIDO E NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	156.474,37	0,18

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL	28.053.295,88	32,87	27.992.056,38	32,80	27.459.641,98	32,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.410.704,41	1,65	1.407.255,86	1,65	1.354.020,10	1,59
EDUCAÇÃO	11.865.604,42	13,90	11.807.813,47	13,84	11.485.109,20	13,46
RETENÇÕES AO FUNDEB	14.776.987,05	17,32	14.776.987,05	17,32	14.620.512,68	17,13

SÍLVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA
Diretora de Educação

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 9 de 10

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Dezembro 2019

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.100.000,00	6.381.873,80
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	103.000,00	9.209,95
TOTAL	6.203.000,00	6.391.083,75

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Período
TOTAL DA RECEITA	6.203.000,00	6.391.083,75
MAGISTÉRIO (60%)	3.721.800,00	3.834.650,25

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercício (Previsão atualizada)	Ate o período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERENCIA	15.896.000,00	14.776.987,05

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	6.381.873,80	14.776.987,05
	Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	-8.395.113,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	7.508.000,00	121,03	6.391.083,75	100,00	6.391.083,75	100,00	6.225.399,43	97,40
MAGISTÉRIO	5.515.000,00	88,90	5.815.184,73	90,98	5.815.184,73	90,98	5.649.500,41	88,39
OUTRAS	1.993.000,00	32,12	575.899,02	9,01	575.899,02	9,01	575.899,02	9,01

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDAS

TOTAL	6.391.083,75	100,00	6.391.083,75	100,00	6.225.399,43	97,40
MAGISTÉRIO	5.815.184,73	90,98	5.815.184,73	90,98	5.649.500,41	88,39
OUTRAS	575.899,02	9,01	575.899,02	9,01	575.899,02	9,01

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA
Diretora de Educação

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020

Ano II | Edição nº 179

Página 10 de 10

Prefeitura Municipal de Rosana

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2019

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	9.591.000,00	10.011.340,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	16.410.000,00	16.927.720,24
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	63.070.000,00	56.957.221,80
SUB TOTAL	89.071.000,00	83.896.282,81

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	13.360.650,00	12.584.442,42

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%

DESPESAS TOTAIS

DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	16.732.000,00	18,79	15.574.003,18	18,56	15.354.753,32	18,30	14.614.910,33	17,42
------------------------------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

DESPESAS LÍQUIDAS

DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			15.574.003,18	18,56	15.354.753,32	18,30	14.614.910,33	17,42
--------------------------	--	--	---------------	-------	---------------	-------	---------------	-------

SILVIO GABRIEL
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE OLIVEIRA AZEVEDO
Contador PR061675/O-6 TSP

CLAUDAIR GARCIA DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Diretor Financeiro